

PL 5343/09

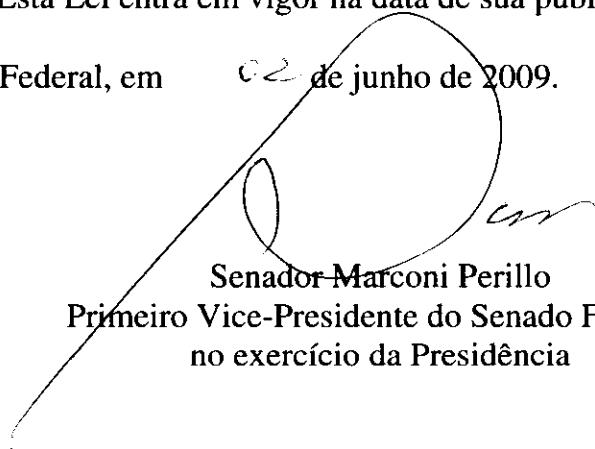
Institui o Dia Nacional do Sanfoneiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Sanfoneiro, a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional, no dia 26 de maio, data natalícia do músico Severino Dias de Oliveira, o Sivuca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de junho de 2009.


Senador Marconi Perillo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência